



Prefeitura Municipal de Piquete

Estado de São Paulo (Brasil).

Em de de 1948

*Aprovado:
17. 4. 7.
Manoel Ribeiro do Santos Filho
N. 17. 4. 7.
Sen. ao Sr. Prefeito*

PROJETO DE LEI Nº **15**.....

Em.....de.....de.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE, usando suas atribuições legais e

- Considerando que Piquete, possui como seus habitantes, muitos filhos do glorioso Estado de Minas Gerais;
- Considerando que esses patricios amigos desenvolvem aqui suas atividades concorrendo eficientemente, para o progresso de nosso Município;
- Considerando que pelas razões acima, os mesmos se tornam credores de nossa gratidão;

Decreta:

- Artigo 1º - Fica denominada "Minas Gerais", a rua que, partindo da "Major Carlos Bitencourt" vai ter á "Cap. José Brito".
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Piquete, 16 de Julho de 1948.

Luiz Vieira Soares

Luiz Vieira Soares.
Prefeito Municipal.